



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4522 /2018.

Autor: Mesa Diretora.

Redefine logradouro localizado nos Bairros Aroeira, Horto, Glória e Cancela Preta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redefinido o seguinte logradouro localizado nos Bairros AROEIRA, HORTO, GLÓRIA E CANCELA PRETA:

- I-** Fica redefinida a **AVENIDA JOSE ALVES MACHADO**, também conhecida como Linha Verde, que se inicia no Obelisco situado entre a Linha Verde, Linha Azul (Av. Lacerda Agostinho), Av. Antônio Abreu e o final da Av. Gastão Henrique Schueller, prosseguindo pelos bairros da Aroeira, Horto, Glória, e Cancela Preta, terminando no início da Rua Maria Francisca Borges Rêgo Reid, ao lado da Praça Maria José da Conceição, aprovado pela Lei nº 1.914/1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

| | |
|------------|-----------------------------------|
| Publicação | <i>Diário da Costa do Sol</i> |
| Edição N.º | <i>4514</i> |
| Data | <i>12/12/18</i> pag <i>11</i> |
| | <i>Aluizio Santos Jr - 27.405</i> |
| | SE R V U B O R |